



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI N. ° 1442/2009

JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO  
PROJETO “RUA EM MOVIMENTO” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto “RUA EM MOVIMENTO”.

**Art. 2º** - O Projeto “RUA EM MOVIMENTO” tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio ou serviços contratados para esse fim, atividades culturais e físico-recreativas á população, contemplando preferencialmente, os moradores de bairros periféricos.

**Art. 3º** - O Projeto será realizado semanalmente, segundo calendário previamente divulgado.

**Art. 4º** - Para atender às despesas iniciais da implantação do Projeto previsto por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** - Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definido na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito Municipal**